



Política e Procedimento para Avaliação de Risco de Proteção de Dados de Acordo com o RGPD da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

1. Introdução

A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)**, doravante designada por “**Freguesia**”, reconhece a importância de identificar e mitigar os riscos associados ao tratamento de dados pessoais, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Esta Política e Procedimento estabelecem as diretrizes para a realização de Avaliações de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) em conformidade com o RGPD.

2. Definições

- **Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD):** Um processo sistemático destinado a identificar, avaliar e mitigar os riscos para a proteção de dados pessoais que podem surgir de atividades de tratamento de dados, conforme estabelecido no Artigo 35.º do RGPD.

3. Objetivo

O objetivo desta Política e Procedimento é garantir que a Freguesia realize AIPDs sempre que necessário, para identificar e mitigar riscos associados ao tratamento de dados pessoais. A realização de uma AIPD é obrigatória sempre que o tratamento de dados seja suscetível de resultar num elevado risco para os direitos e liberdades dos titulares dos dados, conforme estabelecido no Artigo 35.º do RGPD.

4. Atividades para as quais a AIPD é Obrigatória

O quadro abaixo resume as "Orientações relativas à Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD)", que determinam se o tratamento é "suscetível de resultar num elevado risco", conforme o Regulamento (UE) 2016/679. Estas orientações foram emitidas pelo Grupo de Trabalho do Artigo 29.º para a Proteção de Dados (WP248 rev.01), adotadas em 4 de abril de 2017 e revistas e adotadas pela última vez em 4 de outubro de 2017. As atividades que exigem uma AIPD incluem:







UNIÃO das
FREGUESIAS de
SETÚBAL

Tipo(s) de atividades de tratamento que exigem uma AIPD	Descrição	Exemplos não exaustivos de áreas de aplicação existentes
Tecnologia inovadora	Tratamento que envolve a utilização de novas tecnologias ou a aplicação inovadora de tecnologias já existentes (incluindo IA). Uma Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) é necessária para qualquer operação de tratamento planeada que inclua o uso inovador de tecnologias (ou a aplicação de novas soluções tecnológicas e/ou organizacionais), quando combinada com qualquer outro critério do WP248rev01.	Inteligência artificial, aprendizagem automática e aprendizagem profunda. Veículos autónomos e conectados. Sistemas de transporte inteligentes. Tecnologias inteligentes (incluindo dispositivos vestíveis). Pesquisa de mercado que engloba neuro-medidas (ou seja, análise de resposta emocional e atividade cerebral). Algumas aplicações de IoT, consoante as circunstâncias específicas do tratamento.
Negação de serviço	Decisões relativas ao acesso de um indivíduo a um produto, serviço, oportunidade ou benefício, baseadas em qualquer medida, em tomada de decisão automatizada (incluindo perfilagem) ou que envolvam o tratamento de dados de categorias especiais.	Verificações de crédito. Pedidos de hipoteca ou seguro. Outros processos de verificação prévia relacionados com contratos (por exemplo, smartphones).







UNIÃO das
FREGUESIAS de
SETÚBAL

<p>Perfilagem em larga escala</p>	<p>Perfilagem em larga escala de indivíduos.</p>	<p>Dados processados por medidores inteligentes ou aplicações IoT. Monitorização de fitness/estilo de vida fornecida por hardware/software. Redes sociais. Aplicação de IA a processos já existentes.</p>
<p>Dados biométricos</p>	<p>Qualquer tratamento de dados biométricos com o objetivo de identificar exclusivamente um indivíduo. É necessária uma Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) para qualquer operação de tratamento planeada que envolva dados biométricos com o objetivo de identificar exclusivamente um indivíduo, quando combinada com qualquer outro critério do WP248rev01.</p>	<p>Sistemas de reconhecimento facial. Sistemas de acesso no local de trabalho/verificação de identidade. Controlo de acesso/verificação de identidade para hardware/aplicações (incluindo reconhecimento de voz, impressão digital e reconhecimento facial).</p>
<p>Dados genéticos</p>	<p>Qualquer tratamento de dados genéticos, exceto aqueles processados por um médico de família ou profissional de saúde individual para a prestação de cuidados de saúde diretos ao titular dos dados. É necessária uma Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) para qualquer operação de tratamento planeada que envolva dados genéticos, quando combinada com qualquer outro critério do WP248rev01.</p>	<p>Diagnóstico médico. Testes de DNA. Pesquisa/investigação médica.</p>



<p>Correspondência de dados</p>	<p>Combinação, comparação ou correspondência de dados pessoais provenientes de múltiplas fontes.</p>	<p>Prevenção de fraude. Marketing direto. Monitorização do uso/prescrição de serviços ou benefícios estatutários.</p>
<p>Tratamento invisível</p>	<p>Tratamento de dados pessoais que não foram obtidos diretamente do titular dos dados, em circunstâncias em que o responsável considere que o cumprimento do Artigo 14.º seria impossível ou envolveria esforço desproporcional (conforme previsto no Artigo 14.º, n.º 5(b)). É necessária uma Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) para qualquer operação de tratamento planeada em que o responsável esteja a basear-se no Artigo 14.º, n.º 5(b), quando combinada com qualquer outro critério do WP248rev01.</p>	<p>Corretores de listas. Marketing direto. Rastreamento online por terceiros. Publicidade online.</p>



Rastreamento	Tratamento que envolve o rastreamento da localização geográfica ou comportamento de um indivíduo, incluindo, mas não se limitando ao ambiente online. É necessária uma Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) para qualquer operação de tratamento planeada que envolva dados de geolocalização, quando combinada com qualquer outro critério do WP248rev01.	Redes sociais, aplicações de software. Hardware/software que oferece monitorização de fitness/estilo de vida/saúde. Dispositivos, aplicações e plataformas IoT. Publicidade online.
Risco de dano físico	Quando o tratamento é de tal natureza que uma violação de dados pessoais possa colocar em risco a saúde física ou segurança de indivíduos.	Procedimentos de denúncia/reclamação. Registos de assistência social.

5. Procedimento para a Realização de uma AIPD

Quando uma AIPD é exigida, a Freguesia deve seguir as seguintes etapas:

- **Identificação dos Processos de Tratamento:** Mapear todos os processos de tratamento de dados pessoais relevantes.
- **Análise de Riscos:** Avaliar os riscos para os direitos e liberdades dos titulares dos dados, incluindo a probabilidade e a gravidade dos impactos.
- **Implementação de Medidas de Mitigação:** Desenvolver e implementar medidas adequadas para mitigar os riscos identificados.
- **Documentação e Relatório:** Documentar todo o processo de AIPD, incluindo as medidas de mitigação implementadas e as decisões tomadas.



6. Consentimento e Transparência

Quando aplicável, a Freguesia deverá garantir que o consentimento dos titulares dos dados é obtido de forma explícita e informada, e que as informações sobre o tratamento de dados são fornecidas de forma transparente, conforme o Artigo 7.º e o Considerando 42 do RGPD.

7. Revisão e Atualização da AIPD

As AIPDs devem ser revistas e atualizadas regularmente, especialmente quando houver alterações significativas nos processos de tratamento ou quando surgirem novos riscos.

8. Responsabilidade e Prestação de Contas

A Freguesia é responsável pelo cumprimento desta Política e Procedimento. O Encarregado de Proteção de Dados (EPD) deve monitorizar a conformidade com o RGPD e assegurar que todas as AIPDs sejam realizadas de acordo com os requisitos legais.

9. Revisão da Política

Esta Política e Procedimento serão revistas periodicamente para garantir a conformidade com a legislação em vigor e as melhores práticas de proteção de dados.

Adotada pela Freguesia a partir de 30/08/2024

Assinatura:

(Presidente da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA))



Registo de alterações

Data	Versão	Autor	Descrição da Alteração	Aprovado pelo Executivo	Data de aprovação
01-08-2024	1.0	V. Cervantes	Versão inicial		

